



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
 Tel: (19) 3252-0155 – Fax: (19) 3252-4835 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 078/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 078/2013, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA M SERVICE LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.948.998/0001-86, com sede na Alameda dos Umbuzeiros, nº 342-A – Caminho das árvores, CEP: 41820-680, na cidade de Salvador/BA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 43.147/D-CREA/MG e CPF nº. 461.225.326-49, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 078/2013**, de acordo com o Processo nº 21053.000067/2013-21, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo de colaboradores de Mão de Obra Contínua de 1 (um) Ajudante de Manutenção Elétrica para Jundiaí/SP, Reajuste dos preços do Apêndice XII em consonância com a Tabela SINAPI-SP Setembro 2014 e Ajuste da diferença na fórmula da soma no Apêndice X, no Quadro – Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, do item 4.1 – 13º Salário + Adicionais de Férias, que não foram contemplados na totalização do quadro de resumo.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, a cláusula terceira e sétima que, passarão a vigorar com as seguintes redações:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços serão prestados nas instalações prediais do Lanagro-SP, localizados nos municípios de Campinas/SP à rua Raul Ferrari, s/n, Jardim Santa Marcelina, e em Jundiaí/SP, à Av. Jundiaí, 773, Anhangabaú, de segunda a sexta-feira, nos horários discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CBO	LOCAL EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº POSTOS	HORÁRIO
Eletrotécnico	3131-05	Campinas	40	1	8:00 - 17:00
Ajudante de Manutenção Elétrica	5143-10	Campinas	40	1	8:00 - 17:00
Ajudante de Manutenção Elétrica	5143-10	Jundiaí	40	1	8:00 - 17:00
Ajudante de Manutenção Mecânica	5143-10	Campinas	40	1	8:00 - 17:00
Ajudante de Manutenção	5143-10	Campinas	40	1	8:00 -

df



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SF  
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
 Tel: (19) 3252-0155 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

Predial						17:00 - 8:00
Oficial de Manutenção Predial	5143-25	Campinas	40	1		17:00 - 8:00
Oficial de Manutenção Predial	5143-25	Jundiaí	40	1		17:00 - 8:00
Oficial de Manutenção Mecânica	5143-25	Campinas	40	1		17:00 - 8:00
Operador de Caldeira	8621-20	Campinas	40	2		17:00 - 8:00
Engenheiro de manutenção com conhecimento de biossegurança	2142-05	Campinas	40	1		17:00 - 8:00
Técnico em refrigeração e climatização	7257-05	Campinas	40	2		17:00 - 8:00
Encarregado	2142-05	Campinas	40	1		17:00 - 8:00

3.1.1 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado do contrato é de R\$ 143.031,87 (Cento e quarenta e três mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo que R\$ 121.468,10 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente mão de obra para os serviços contínuos, R\$ 7.703,50 (sete mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos) referente a mão de obra para os serviços eventuais e R\$ 13.860,27 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) referente a peças e materiais não básicos, valor este referente ao reajuste da Tabela SINAPI Set/2014, totalizando R\$ 1.716.382,44 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para 12 meses.

**Parágrafo primeiro** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**Parágrafo segundo** - Os valores serão repactuados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: **Labanimal**  
 Programa de trabalho: **001574**  
 Natureza da Despesas: **339037 – Locação de Mão de Obra**  
 Fonte de Recurso: **0100**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3252-0155 – Fax: (19) 3252-4835 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 27 de Agosto de 2015.

**CONTRATANTE**  
**MARIA DE FÁTIMA MASTINS PINHEL**

**CONTRATADA**  
**JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**

#### **TESTEMUNHAS:**

**MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**  
**CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**

**VERA LÚCIA ROSA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Vera Lúcia Rosa  
Ag. Administrativo  
LANAGRO/SP

EM BRANCO